



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2024

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Recife, março de 2025



1. UNIDADE ANALISADA – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

A UPAE Afogados da Ingazeira está localizada Rua Antônio Alves dos Santos, S/N, Bairro Centro, no município de Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada e agendada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

1.1 CONTRATO DE GESTÃO nº 007/2014

A UPAE Afogados da Ingazeira, cujo Contrato de Gestão nº 007/2014 entre a Organização Social de Saúde - **Hospital do Tricentenário** e a Secretaria Estadual de Saúde se encontra vigente conforme o 17º Termo Aditivo em caráter excepcional até 02 de março de 2025, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a Unidade oferece atendimentos ambulatoriais para consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Reumatologia e Neurologia; e não médicas especializadas (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional) e procedimentos diagnósticos de média complexidade.

A UPAE Afogados da Ingazeira, de acordo com Anexo I do 8º Termo Aditivo, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária/Consultas Médicas, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Médico	Atendimento Não Médico	Atendimento de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão	
		1.985 Atendimentos/mês	300 Atendimentos /mês	300 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2014



Quadro 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS Peso: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
SESSÕES DE FISIOTERAPIA Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2024 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000165/2024-40 – 1º Trimestre/2024
- b) SEI nº 2300000999.000377/2024-27 – 2º Trimestre/2024
- c) SEI nº 2300000999.000443/2024-69 – 3º Trimestre/2024
- d) SEI nº 2300000999.000018/2025-51 – 4º Trimestre/2024

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE Afogados da Ingazeira. De acordo com o Anexo Técnico



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, SEOLA NASCIMENTO DE FRANCA, ZILDA DO REINO CASAL, ANTONIETA BIANNA TEIXEIRA SEVERO, WESLEY JOSE DA SILVA LIANDA
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=cb3e37b-3a8c-48ec-93a7-164f0f4c01f

I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, a meta contratada para o Indicador de Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 300 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 300 atendimentos/mês.

2.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no ano de 2024 atingiu o volume de **23.771** atendimentos, representando um percentual de **99,79%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **23.820 atendimentos ambulatoriais médicos/ano**.

Tabela 01 – Atendimentos Ambulatoriais Médicos

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Atendimentos Ambulatoriais Médicos – Janeiro a Dezembro/2024													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	23.820
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.950	1.890	1.697	2.159	2.173	2.074	2.019	1.978	2.126	1.962	1.874	1.869	23.771
% (Contratado x Realizado)	92,98%			107,57%			102,82%			95,80%			99,79%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI - UPAE Afogados da Ingazeira – 2024

2.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos no ano de 2024, atingiu o volume de **6.653** atendimentos, representando um percentual de **184,81 %**, **cumprindo a meta** pactuada de **3.600/ano**.

Tabela 02 – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – Janeiro a Dezembro/2024													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	624	330	469	427	573	567	653	623	587	677	565	558	6.653
% (Contratado x Realizado)	158,11%			174,11%			207,00%			200,00%			184,81%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI - UPAE Afogados da Ingazeira – 2024.

NOTA: De acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2014, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não médicas mediante a emissão de parecer social.

2.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação no ano de 2024, atingiu o volume de **4.522** atendimentos, representando um percentual de **125,61%**, **cumprindo a meta** pactuada de **3.600/ano**.



Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – Janeiro a Dezembro/2024													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Atendimento Ambulatorial de Reabilitação Contratado	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3600
Atendimento Ambulatorial de Reabilitação Realizado	491	373	372	447	390	237	319	343	365	380	404	401	4522
% (Contratado x Realizado)	137,33%			119,33%			114,11%			131,67%			125,61%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI - UPAE Afogados da Ingazeira – 2024

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Afogados da Ingazeira, estão descritos no Anexo III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS – 2024														
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2024														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	65,55%	82,22%	74,23%	71,22%	60,69%	64,28%	54,93%	70,41%	50,97%	51,28%	56,28%	56,58%	Em 2024, a unidade atingiu o percentual mínimo e enviou os relatórios na data exigida pelo contrato
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Ocorrência	100,00%	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Ocorrência	Sem Ocorrência	A Unidade atingiu nos trimestres de 2024 o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE														
2.1 Controle de Origem do Paciente	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios em todos os meses no prazo, cumprindo a meta.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No ano em análise, a unidade enviou os relatórios no prazo. Portanto, cumprindo a meta contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo a meta.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato, portanto, meta cumprida.

Fontes: Processos SEI - UPAE Afogados da Ingazeira – 2024

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, KEOLA NASCIMENTO DE BRANCA, ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/portal/qualidade/...
Código do Documento: 03e77b7b-8a8c-48ec-9671-64f4111f-101f



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que a UPAE Afoogados da Ingazeira, tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, foi publicado o Decreto nº 56.295/2024 em 21/03/2024, retroagindo seus efeitos para 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Assim, durante o ano de 2024 a Unidade, no âmbito dos Contratos de Gestão nº 001/2016, **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 007/2014 (UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA) de acordo com a Informação nº 130/2025/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06, relata que a Unidade recebeu em média mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 469.897,52** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA - 007/2014	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 469.897,52
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 328.928,27
Recurso Variável	30,00%	R\$ 140.969,26
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 93.979,50
Consultas Médicas	19,20%	R\$ 90.220,32
Consultas Não Médicas	0,40%	R\$ 1.879,59
Sessões de Fisioterapia	0,40%	R\$ 1.879,59
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 46.989,75
Atenção ao Usuário	5,00%	R\$ 23.494,88
Controle de Origem dos Pacientes	2,50%	R\$ 11.747,44
Gerenciamento Clínico	2,50%	R\$ 11.747,44

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2025/SES – GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000005/2025-06.



Para o período analisado no ano de 2024, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.773.062,00**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 06 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACÚMULO DO ANO															
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA - 007/2014	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	1º Semestre	Jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	2º Semestre	Anual
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 2.814.891,42	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 478.136,00	R\$ 2.823.878,85	R\$ 5.638.770,27
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Contrato de Gestão (Investimento)							R\$ 0,00							R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasse Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos - Manutenção da Administração Central da ODS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 2.814.891,42	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 469.148,57	R\$ 478.136,00	R\$ 2.823.878,85	R\$ 5.638.770,27
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 17.516,29	R\$ 14.230,47	R\$ 13.673,43	R\$ 15.040,75	R\$ 12.674,68	R\$ 11.253,11	R\$ 84.388,73	R\$ 10.544,37	R\$ 8.246,43	R\$ 8.308,10	R\$ 7.694,33	R\$ 7.670,98	R\$ 7.438,79	R\$ 49.903,00	R\$ 134.291,73
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica							R\$ 0,00							R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reembolso de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Receitas (Convênios)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 17.516,29	R\$ 14.230,47	R\$ 13.673,43	R\$ 15.040,75	R\$ 12.674,68	R\$ 11.253,11	R\$ 84.388,73	R\$ 10.544,37	R\$ 8.246,43	R\$ 8.308,10	R\$ 7.694,33	R\$ 7.670,98	R\$ 7.438,79	R\$ 49.903,00	R\$ 134.291,73
Total de Receitas Operacionais	R\$ 486.664,86	R\$ 483.379,04	R\$ 482.822,00	R\$ 484.189,32	R\$ 481.823,25	R\$ 480.401,68	R\$ 2.899.280,15	R\$ 479.692,94	R\$ 477.395,00	R\$ 477.456,67	R\$ 478.842,90	R\$ 478.819,55	R\$ 485.574,79	R\$ 2.873.781,85	R\$ 5.773.062,00
Média - Total de Receitas Operacionais															
1º Semestre		R\$ 483.213,36													
2º Semestre		R\$ 478.963,64													
Anual		R\$ 481.088,50													

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2025/SES – GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000005/2025-06.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **84,23%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que no Contrato de Gestão nº 007/2014, a unidade apresentou no 1º semestre de 2024 um saldo deficitário de **R\$ -458.260,87**, e no 2º semestre de 2024 seu saldo deficitário foi de **R\$ -511.779,62**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 07. Saldo 2023 (receitas x despesas)

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RESULTADO ANUAL		DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
		RECEITA	DESPESA			
10	jan/24	R\$ 486.664,86	R\$ 533.873,49	R\$ 559.590,17	-R\$ 47.208,63	SEMESTRE ANTERIOR
10	fev/24	R\$ 483.379,04	R\$ 504.731,02		-R\$ 21.351,98	
11	mar/24	R\$ 482.822,00	R\$ 517.120,36		-R\$ 34.298,36	
11	abr/24	R\$ 484.189,32	R\$ 527.558,43		-R\$ 43.369,11	
11	mai/24	R\$ 481.823,25	R\$ 555.773,66		-R\$ 73.950,41	
11	jun/24	R\$ 480.401,68	R\$ 718.484,06		-R\$ 238.082,38	
L.C. 425/20	Jul/24	R\$ 479.692,94	R\$ 576.995,57	R\$ 564.260,25	-R\$ 97.302,63	SEMESTRE ATUAL
L.C. 425/20	ago/24	R\$ 477.395,00	R\$ 547.219,84		-R\$ 69.824,84	
L.C. 425/20	set/24	R\$ 477.456,67	R\$ 507.725,40		-R\$ 30.268,73	
L.C. 425/20	out/24	R\$ 476.842,90	R\$ 533.971,86		-R\$ 57.128,96	
L.C. 425/20	nov/24	R\$ 476.819,55	R\$ 557.544,57		-R\$ 80.725,02	
L.C. 425/20	dez/24	R\$ 485.574,79	R\$ 662.104,23		-R\$ 176.529,44	
TOTAL		R\$ 5.773.062,00	R\$ 6.743.102,49	R\$ 561.925,21	-R\$ 970.040,49	
				0,83%		

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 130/2025/SES – GSCG - PROCESSO SEI Nº 2300000288.000005/2025-06.



6.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 130/2025/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000005/2025-06, onde declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2024, informamos que as análises dos meses de janeiro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações*”.

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI nº 2300000288.000004/2025-53, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Gerência de Acompanhamento Contábil Financeira dos Contratos de Gestão (GAFCG/SES) em seu Despacho nº 34/2025 (61349623) informa o seguinte:

“Feitas as devidas considerações, informamos que em virtude de todo o exposto, a SES-PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças – DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a supramencionada Declaração no que tange às prestações de contas dos Contratos de Gestão relativas ao exercício de 2024.

Ademais, salientamos que os procedimentos internos para contratação de pessoal capacitado e conclusão das análises de prestação de contas do exercício de 2024 estão sendo viabilizadas e estruturadas por esta Secretaria, informamos ainda que atualmente este setor encontra-se realizando as análises simultaneamente dos exercícios 2022 à 2024, logo, após as conclusões das mesmas a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, serão devidamente enviadas”. (grifo nosso)

7. APONTAMENTO DE DESCONTO

Durante o ano de 2024, a UPAE Afogados da Ingazeira cumpriu com as metas referentes aos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade de todos os trimestres conforme os Processos SEI relatados acima, sendo assim, não sofreu nenhum apontamento de desconto.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações e/ou esclarecimentos referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2014 – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**:

01. Referente ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido para o Contrato de Gestão. Esta Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.



CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2025.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA



Matrícula 4214471/01 – SES

WESLEY JOSÉ DA SILVA LIANDA

Matrícula 4276957/02 – SES